



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO MACEIÓ**

- ANO 2016 -

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, Juiz Substituto, pelo Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de maio de 2016, na página 8, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor cumprimentou a todos e relatou que voltar à 1ª VT de Maceió, é como fazer uma viagem no tempo, retrocedendo à época em que iniciou sua carreira na magistratura, reputando como um período de muitas limitações tecnológicas e inúmeros improvisos. Teceu comentários sobre a correição. Disse que esta surge como uma possibilidade de apresentar os dados referentes às atividades da unidade, comentar as atuais perspectivas do Tribunal, as notícias referentes ao Poder Judiciário e o andamento dos projetos em Brasília, bem como os caminhos que o Tribunal há de seguir doravante. Comentou, ainda, que a correição poderia ser feita no próprio gabinete, de forma remota, com a utilização do e-Gestão, mas entende a importância de se fazer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

presente, de ouvir as críticas, sugestões, opiniões, reivindicações, de ouvir o que se pensa, o que é insubstituível. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. Fazendo uso da palavra, o Secretário da Corregedoria reforçou que a correição é uma obrigação legal disciplinada pela CLT e pelo Regimento Interno da Corte, fazendo, em seguida, uma descrição sucinta dos mecanismos e metodologias envolvidas nesse trabalho, com ênfase no aspecto não censório, mas de parceria e colaboração, com o intuito de detectar gargalos, apontar problemas e soluções, afirmou. Durante a apresentação, foram feitas diversas análises e comentários à medida que os gráficos e planilhas foram apresentados. No que se refere aos indicadores, a Vara apresentou uma evolução, em relação ao período correicional anterior, especialmente no que concerne às pautas, corrigindo-se uma distorção existente na falta de equilíbrio da marcação de audiências entre os juízes titular e substituto, segundo comentou o Dr. Gustavo Tenório, Juiz Titular da unidade, mudança que começou a se refletir no Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP), diminuindo-o consideravelmente. Afirmou que, pela perspectiva de projeção das pautas, é provável que esse prazo caia pela metade ao final do próximo período correicional. Um fato igualmente positivo referiu-se ao maior solucionamento de processos, em face dos recebidos, em quase todos os meses, exceto dezembro, levando a unidade a mostrar-se como a que mais solucionou processos, no período, em toda a Região. O Juiz Titular lembrou que a 1ª Vara deve ter sido uma das que mais sofreu com o lançamento de movimentações equivocadas no PJe-JT, além de outras que, não obstante tenham sido lançadas de forma correta, não foram devidamente contabilizadas pelo sistema. O Corregedor asseverou que essa é uma das funções da Correição: a de trazer subsídios para as unidades procederem à retificação das inconsistências e dos procedimentos porventura equivocados. Outro indicador digno de nota foi o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

Índice de Processos Julgados que chegou ao patamar de 133,7%, o 2º melhor de toda a Região. Em contrapartida, verificou-se um baixo percentual de prolação de sentenças líquidas, de aproximadamente 30%, e uma taxa de conciliação em torno de 38%, índices que ensejaram a recomendação do Corregedor no sentido da perseguição de melhores resultados. Recomendou-se igual atenção em relação ao Índice de Execuções - IE, fundamental para a diminuição da taxa de congestionamento nessa fase. O Secretário da Corregedoria comunicou que na ata, dentro do quadro destinado às recomendações, haverá uma série de instruções em relação a erros frequentes de lançamento nas movimentações do PJe-JT. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2015 a 30.4.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.091
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	2.088
2	Processos resolvidos	2.754
	Processos Físicos	51
	PJe-JT	2.703
3	Processos pendentes de julgamento	964
	Processos Físicos	19
	PJe-JT	945



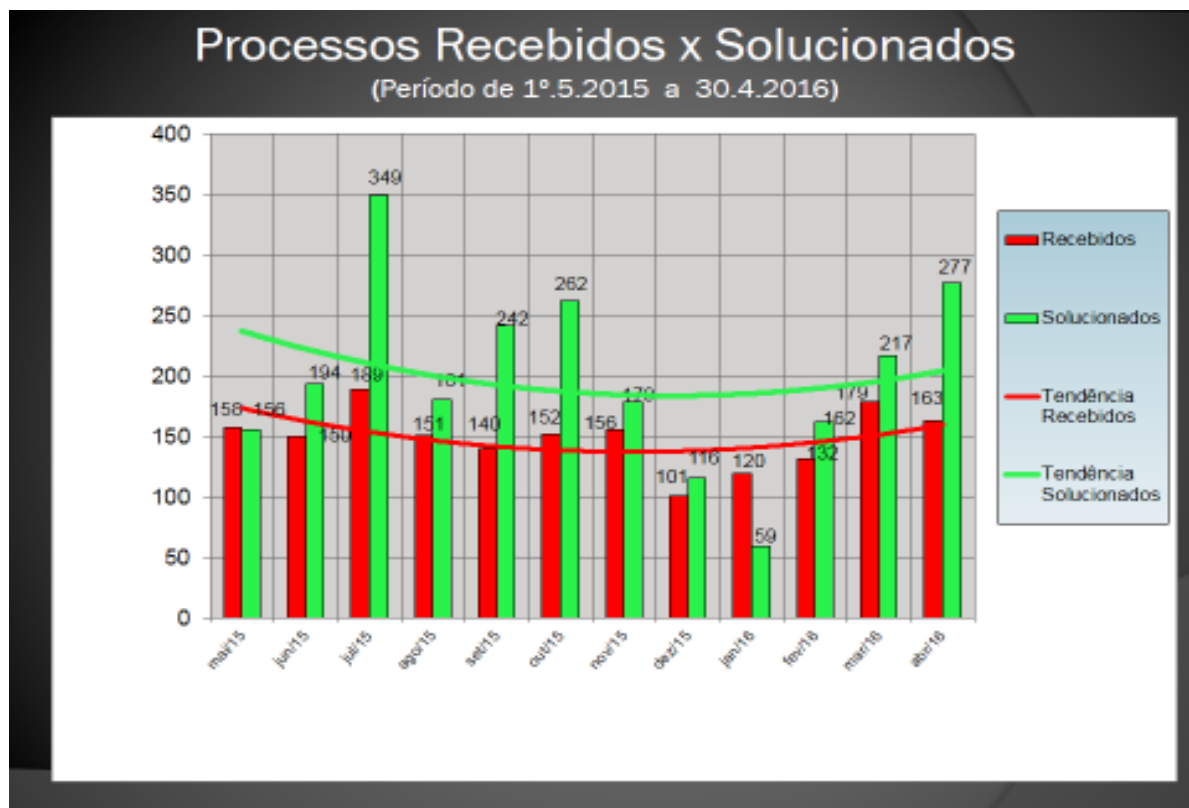
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	395
	Processos Físicos	114
	PJe-JT	281
5	Execuções encerradas	51
	Processos Físicos	48
	PJe-JT	3
6	Execuções fiscais pendentes	14
7	Execuções em trâmite	2.940
8	Execuções suspensas	1.118
9	Execuções previdenciárias	745
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.803
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	123
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	131
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	80
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	48
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	13
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	33

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

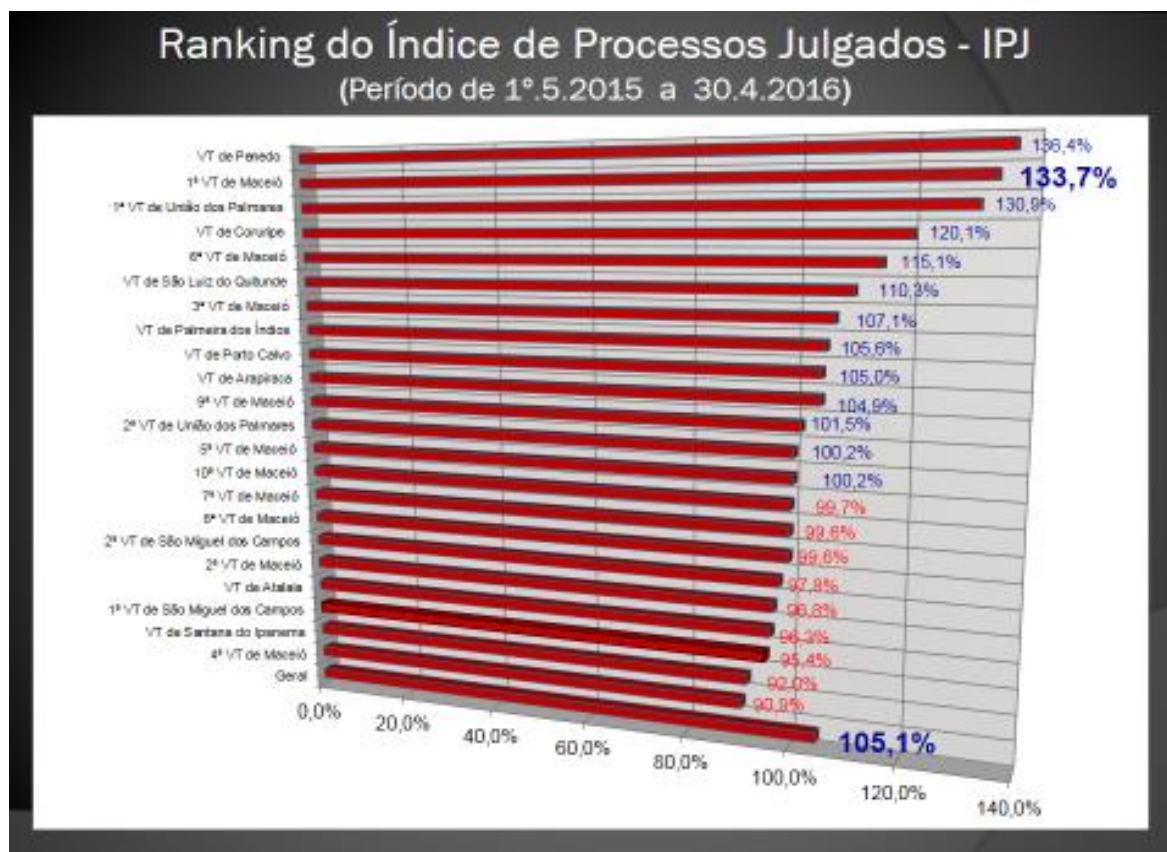
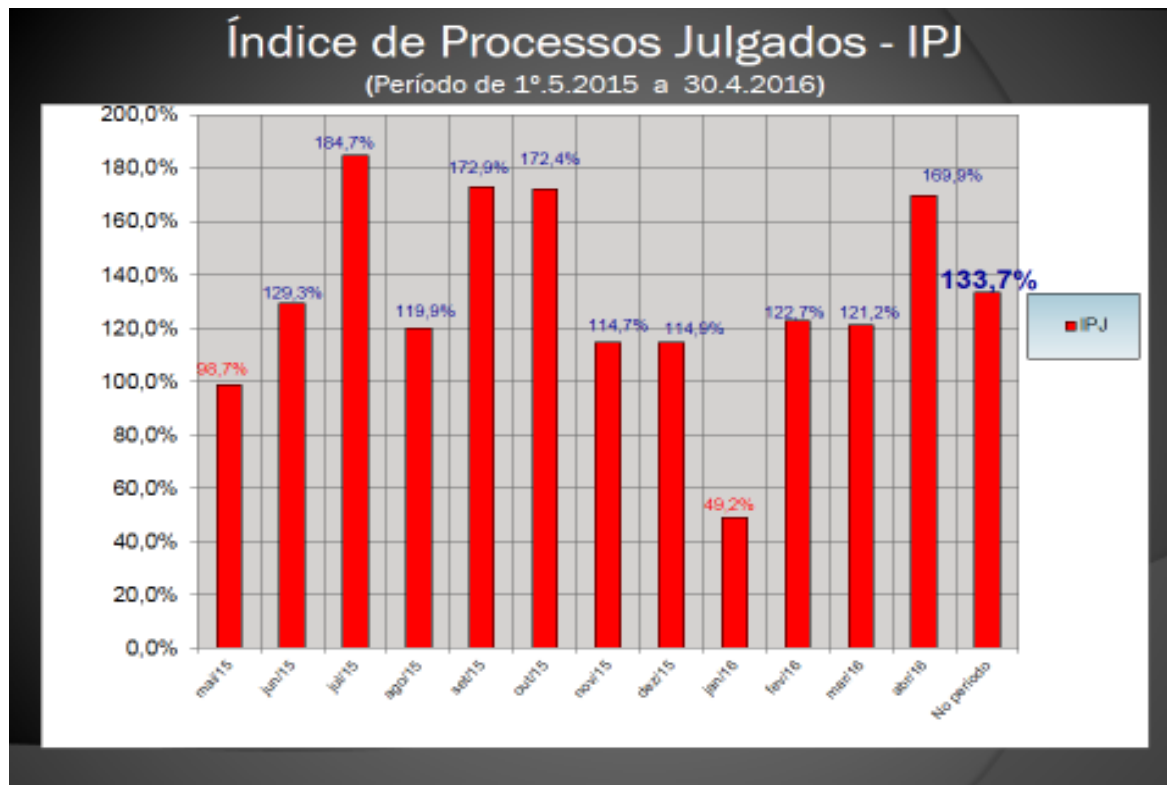




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5





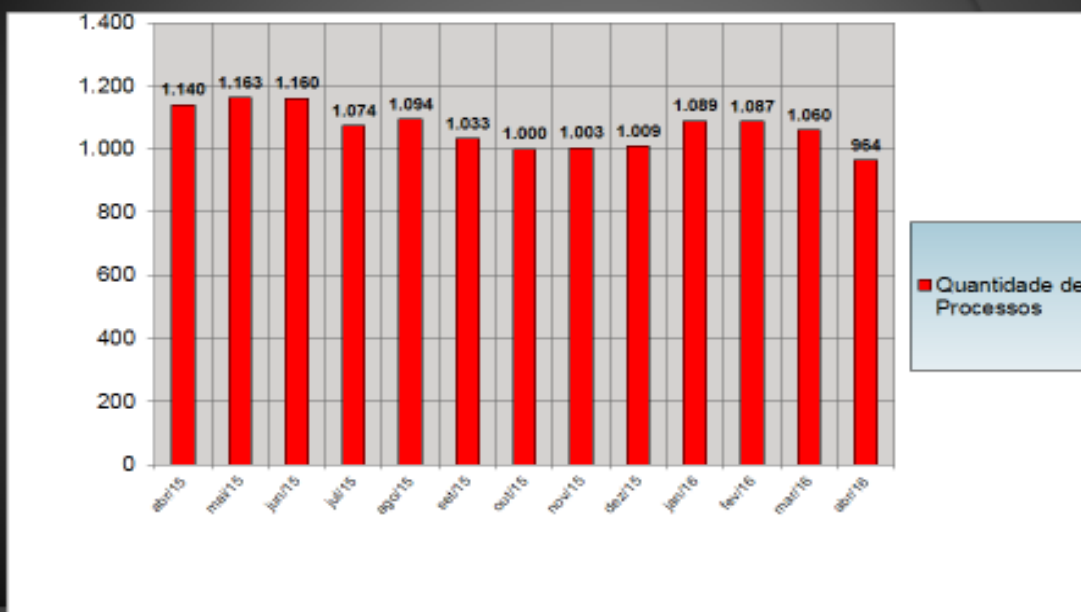
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

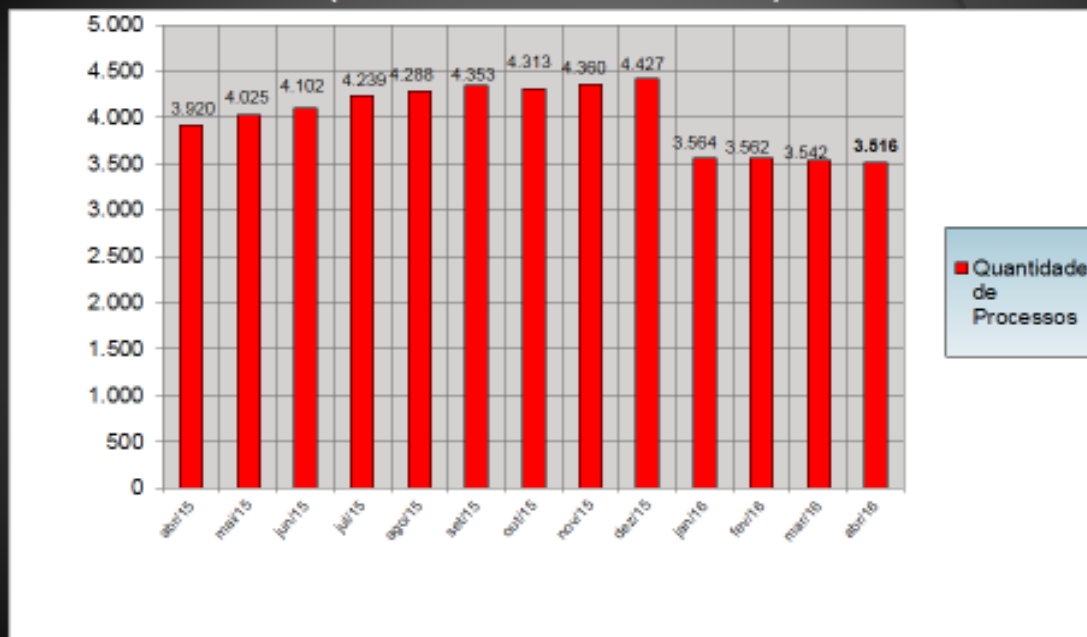
Processos Pendentes de Solução

(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)



Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)

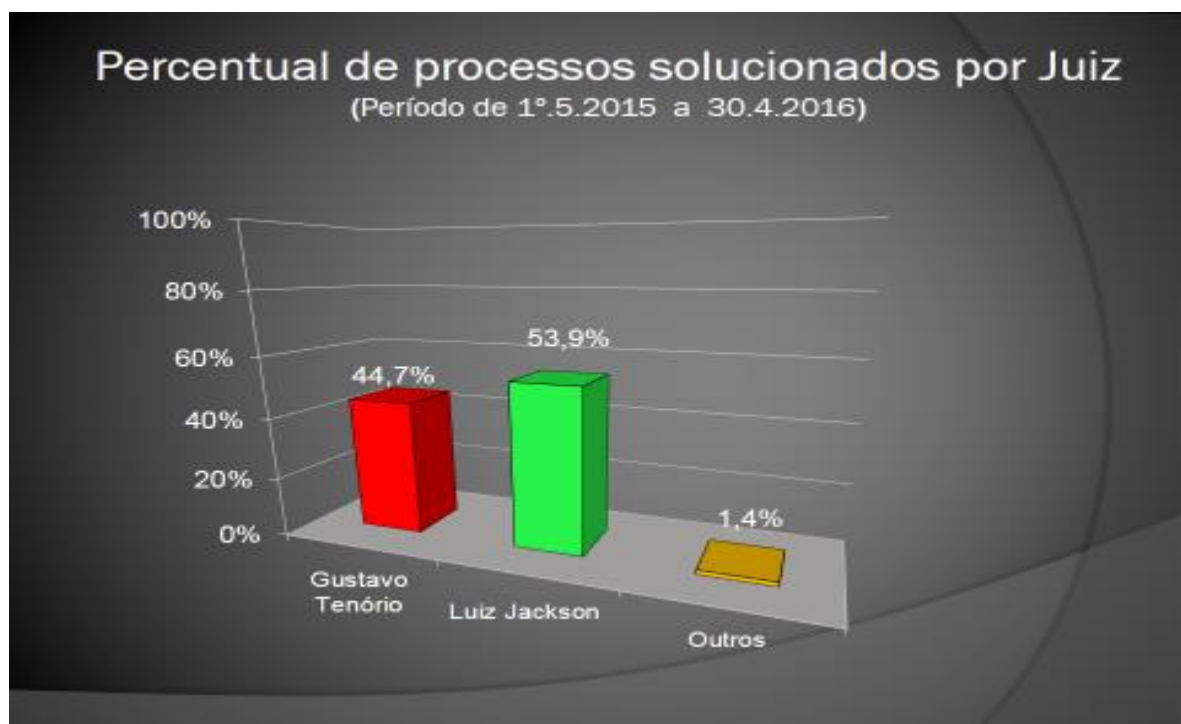
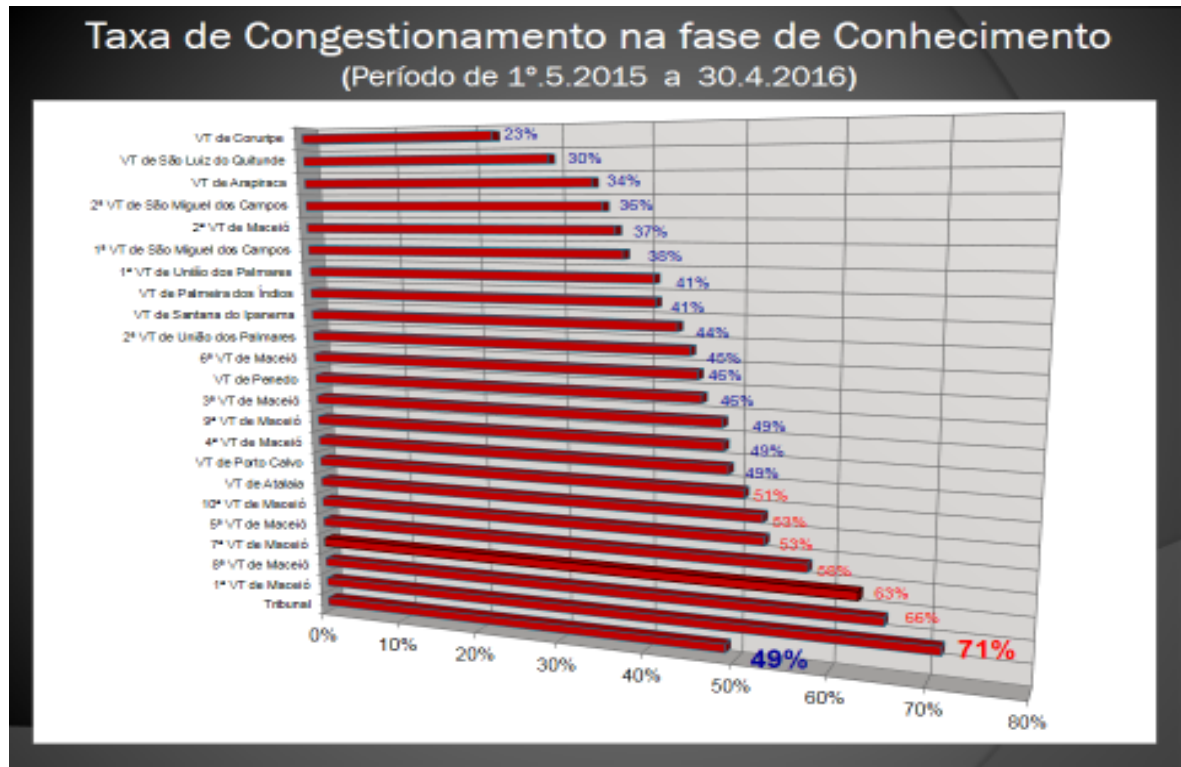




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 19 retiradas de

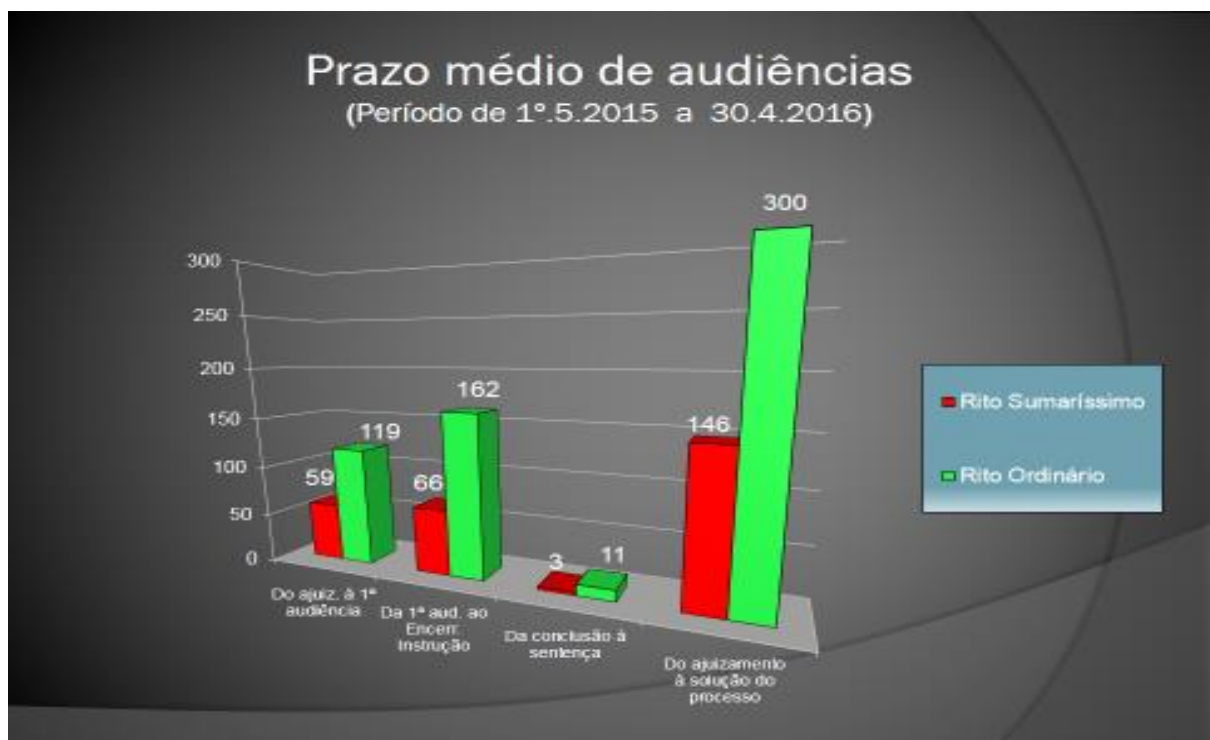


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

processos extrapolando o prazo de 15 dias. Chama a atenção os processos nº 0095400-10.2008.5.19.0001, com 982 dias; 0230000-80.1999.5.19.0001, com 704 dias, 0030400-78.1999.5.19.0001, com 613 dias; 0036200-77.2005.5.19.0001, com 284 dias; 0000289-28.2010.5.19.0001, com 214 dias e 0000441-71.2013.5.19.0001, com 182 dias. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem os livros em perfeitas condições. Recomendou o Corregedor que a Vara tomasse as medidas necessárias com relação aos processos com prazo para devolução pelo advogado extrapolado, especialmente os listados acima, devendo, com relação a esses, expedir ofício à OAB/AL, bem como providenciar a restauração dos autos. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas.

4. AUDIÊNCIAS:

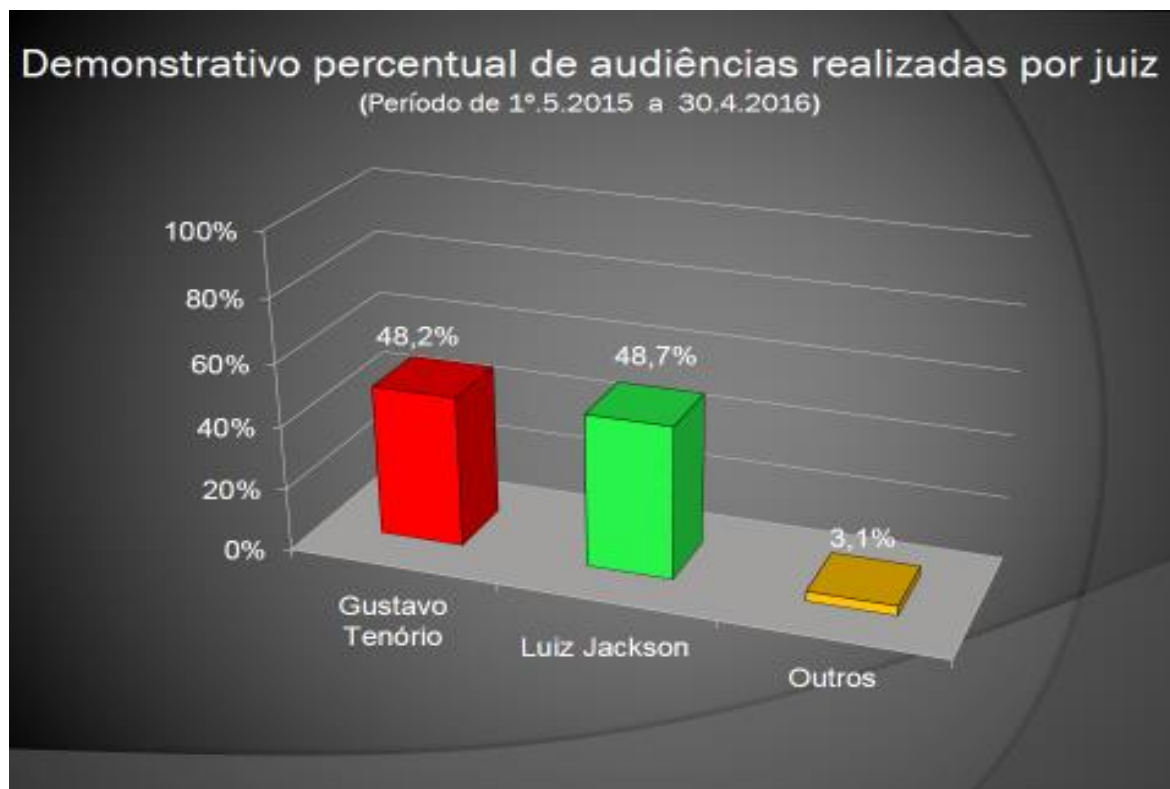
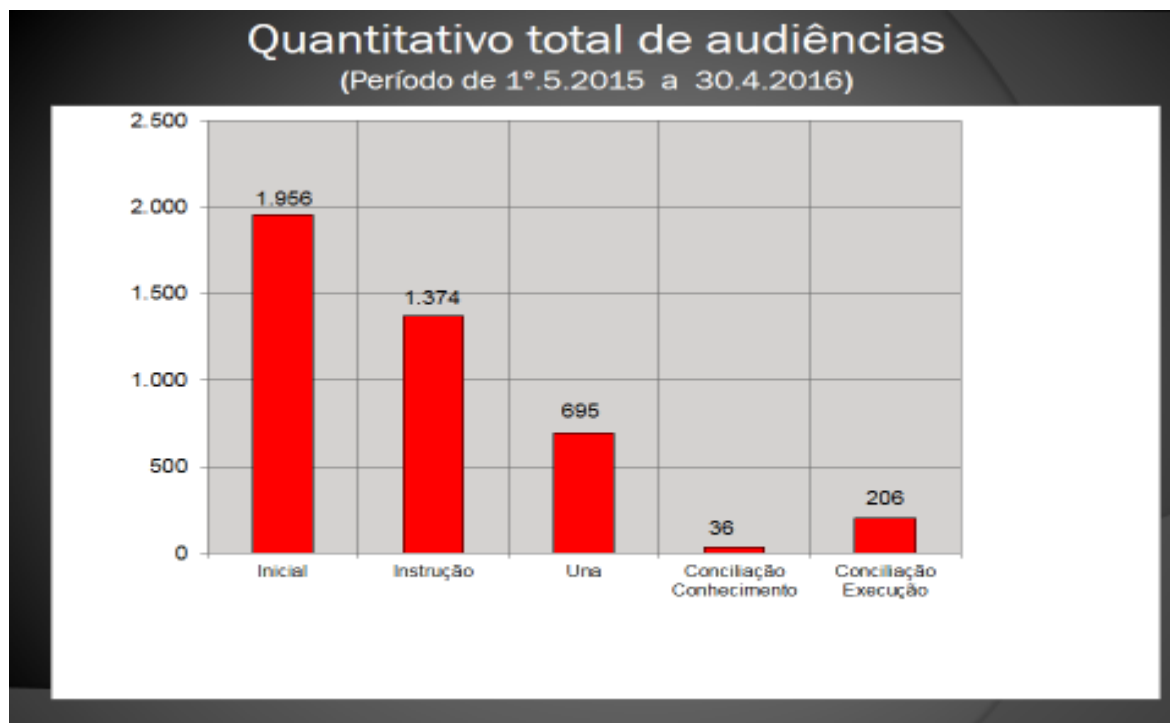




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



Os Juízes Titular e Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à unidade.

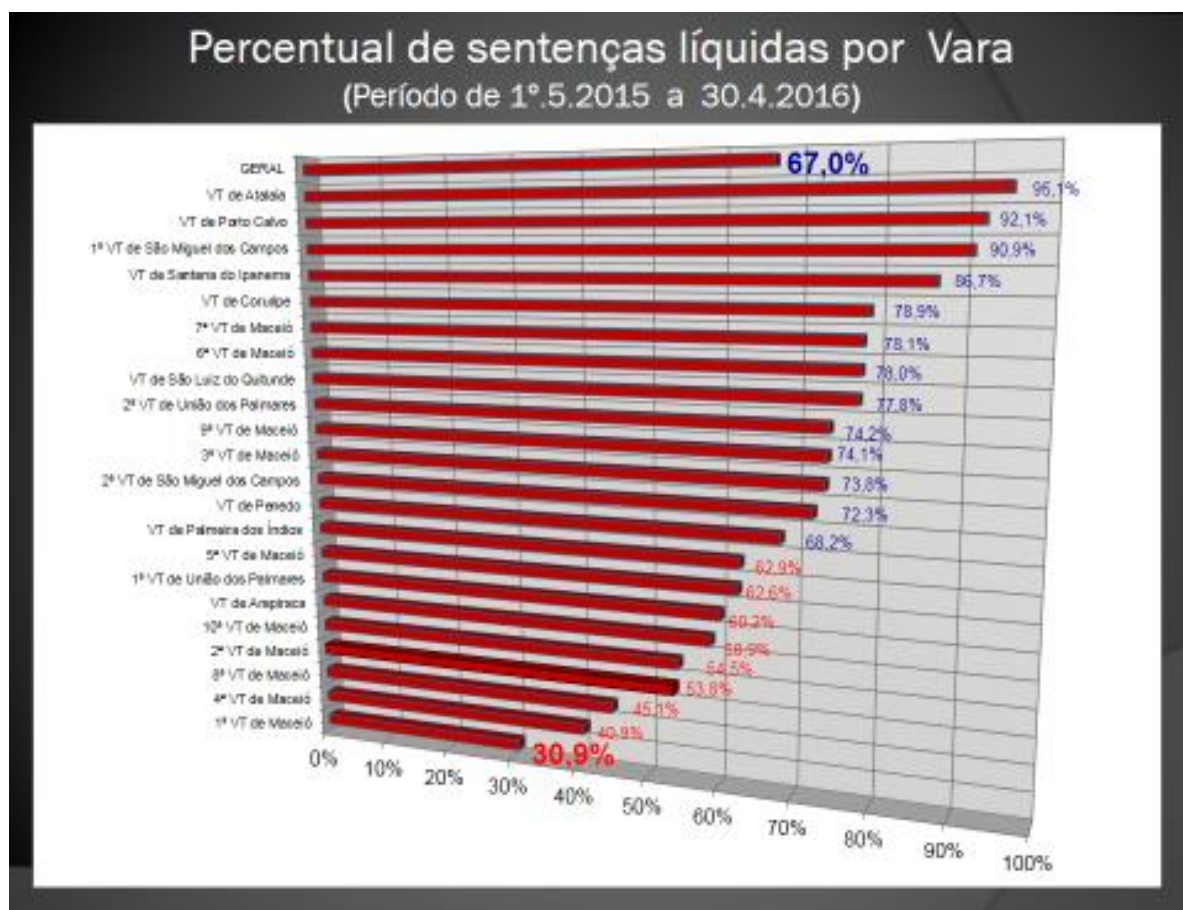
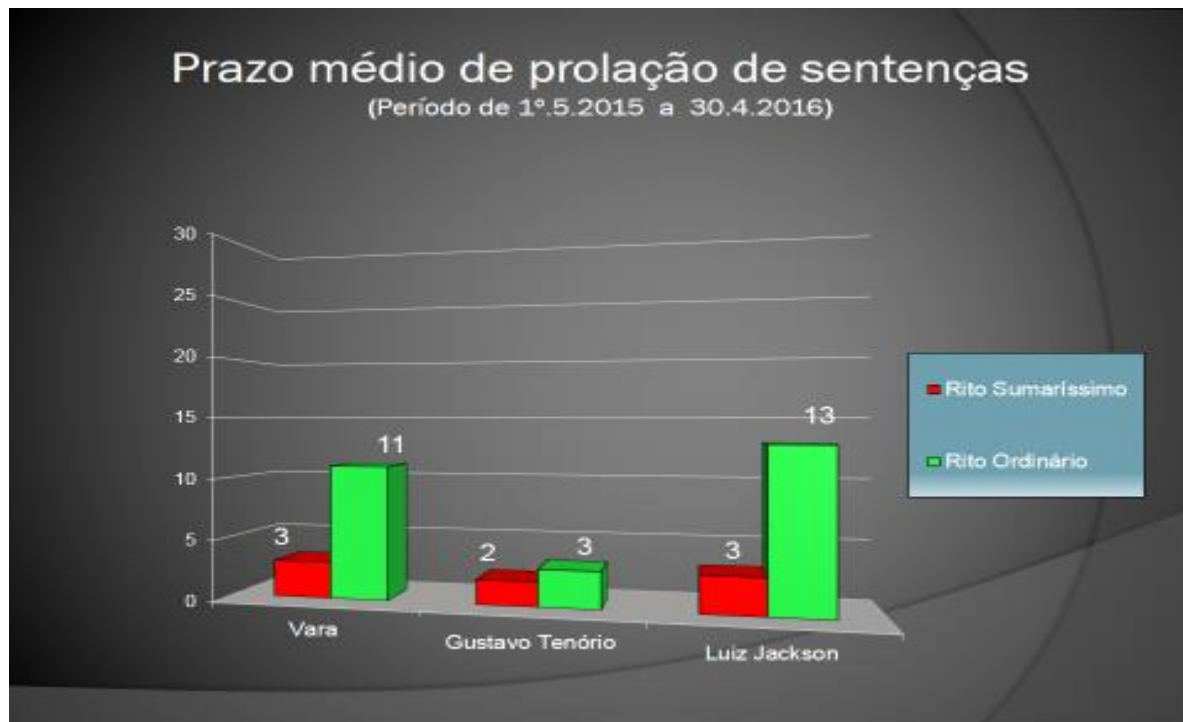


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

5. SENTENÇAS:

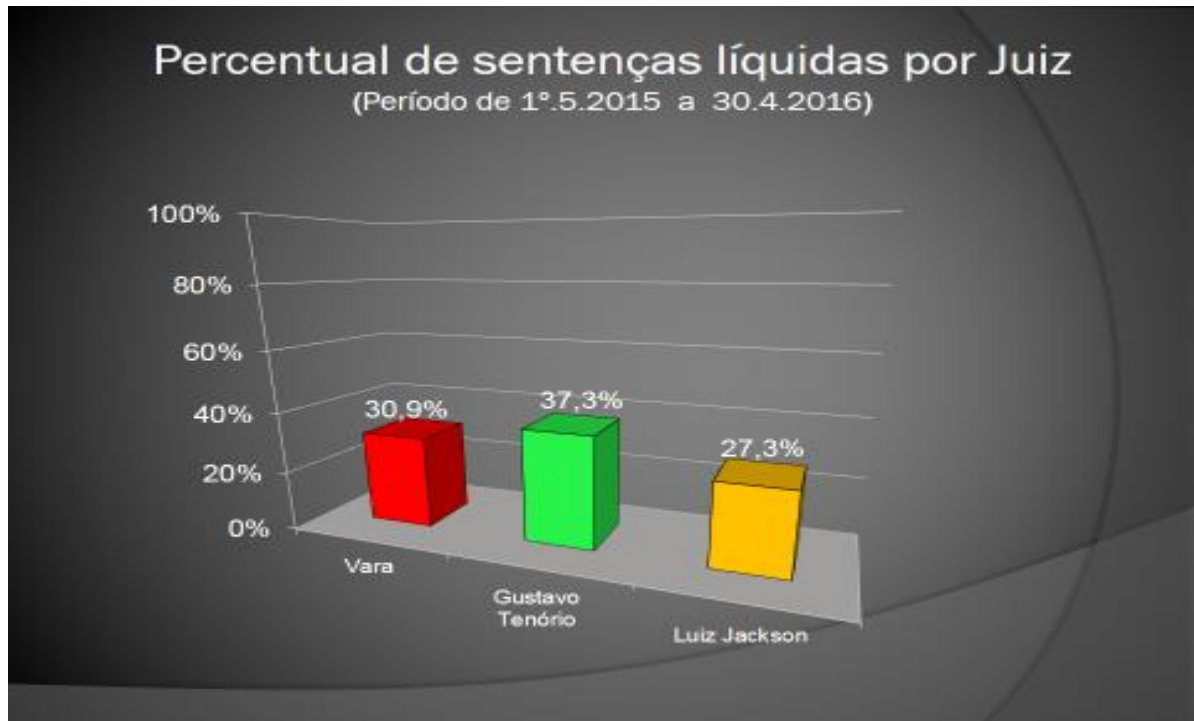




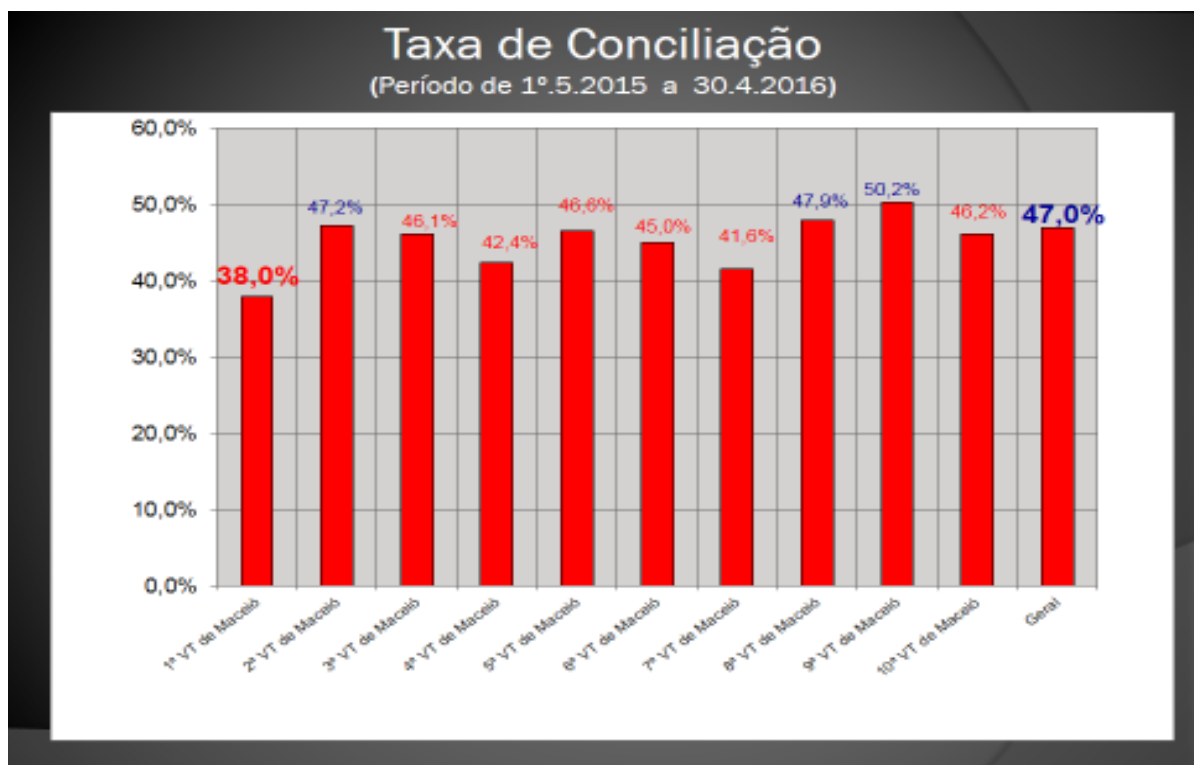
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mai/15	1	3	300,0%
jun/15	15	1	6,7%
jul/15	10	19	190,0%
ago/15	16	9	56,3%
set/15	18	10	55,6%
out/15	46	22	47,8%
nov/15	42	4	9,5%
dez/15	13	0	0,0%
jan/16	47	2	4,3%
fev/16	59	15	25,4%
mar/16	85	7	8,2%
abr/16	29	14	48,3%
No Período	381	106	27,8%

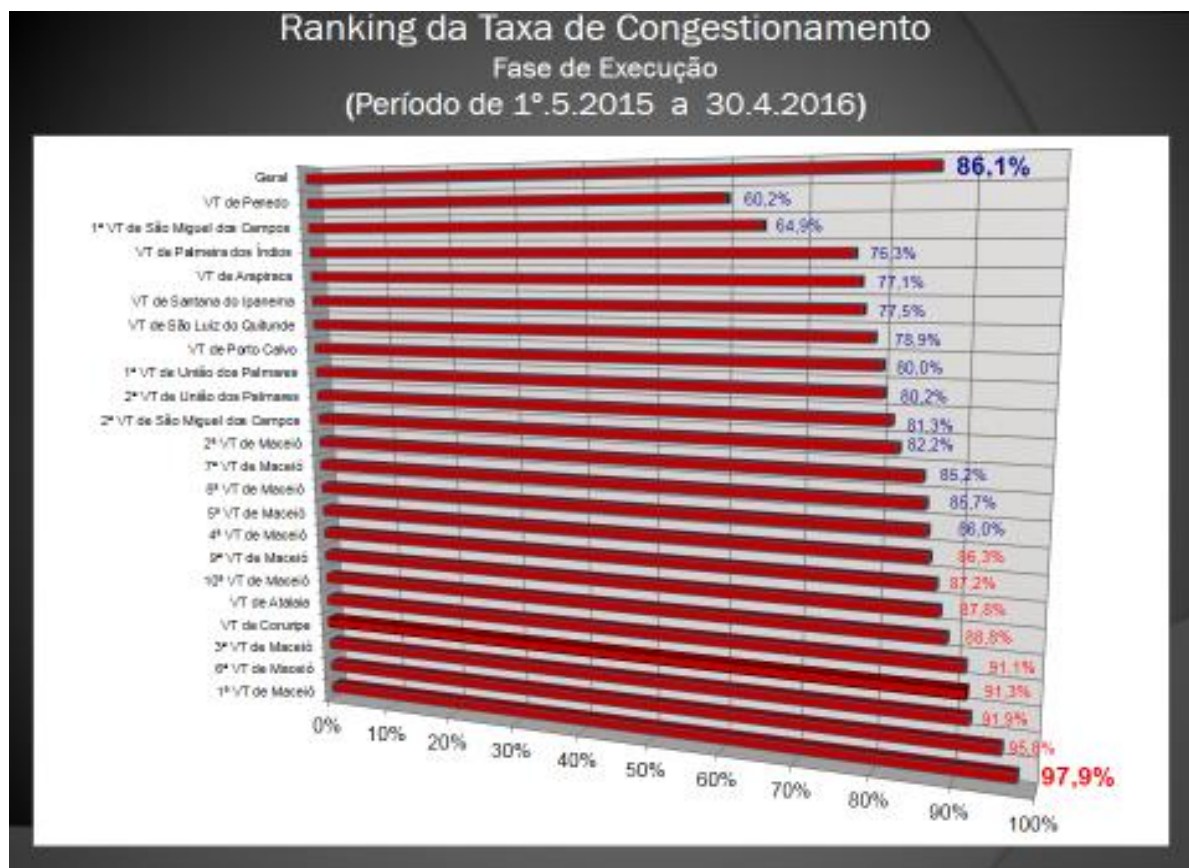
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	381	106	27,8%
2ª VT de Maceió	690	639	92,6%
3ª VT de Maceió	879	396	45,1%
4ª VT de Maceió	569	635	111,6%
5ª VT de Maceió	507	630	124,3%
6ª VT de Maceió	635	240	37,8%
7ª VT de Maceió	415	622	149,9%
8ª VT de Maceió	390	426	109,2%
9ª VT de Maceió	749	409	54,6%
10ª VT de Maceió	479	389	81,2%
VT de Arapiraca	881	808	91,7%
VT de Atalaia	846	189	22,3%
VT de Coruripe	295	129	43,7%
VT de Palmeira dos Índios	269	155	57,6%
VT de Penedo	391	747	191,0%
VT de Porto Calvo	274	198	72,3%
VT de Santana do Ipanema	559	413	73,9%
VT de São Luiz do Quitunde	361	159	44,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	441	528	119,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	366	182	49,7%
1ª VT de União dos Palmares	538	521	96,8%
2ª VT de União dos Palmares	356	435	122,2%
TOTAL	11.271	8.956	79,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



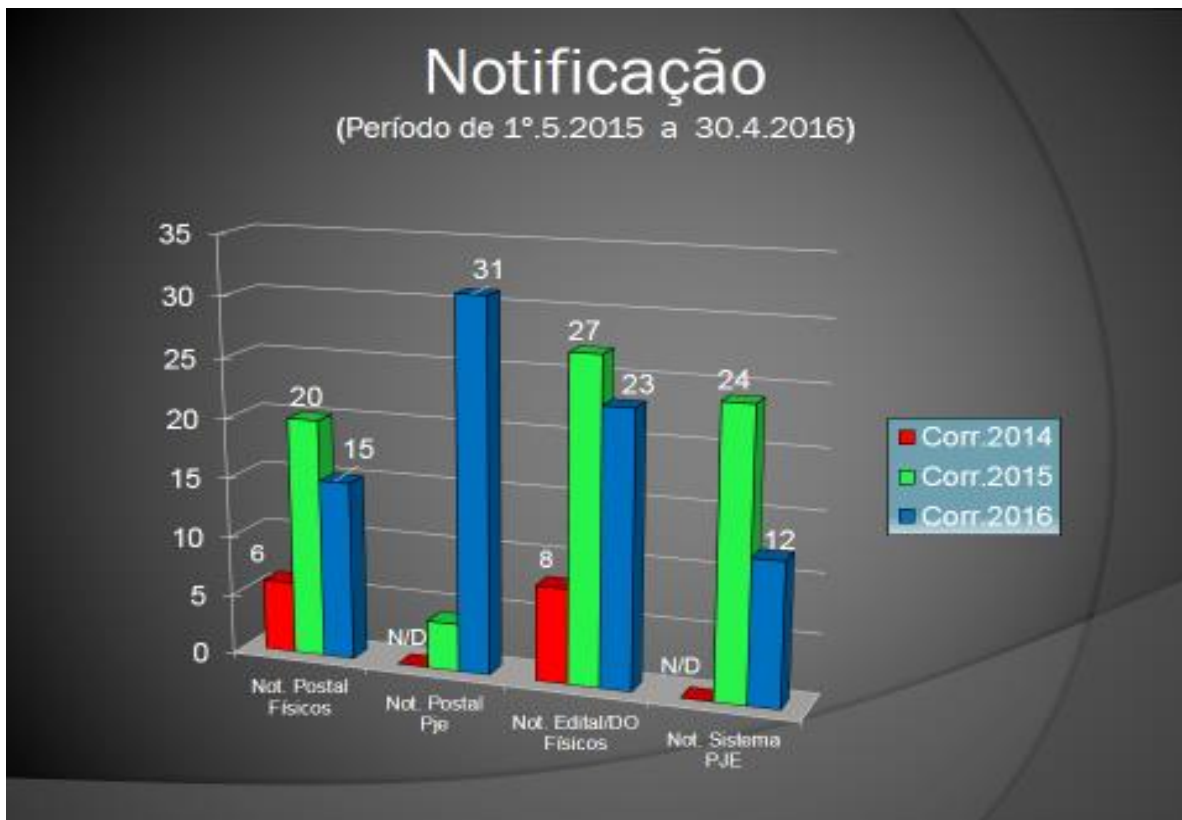


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

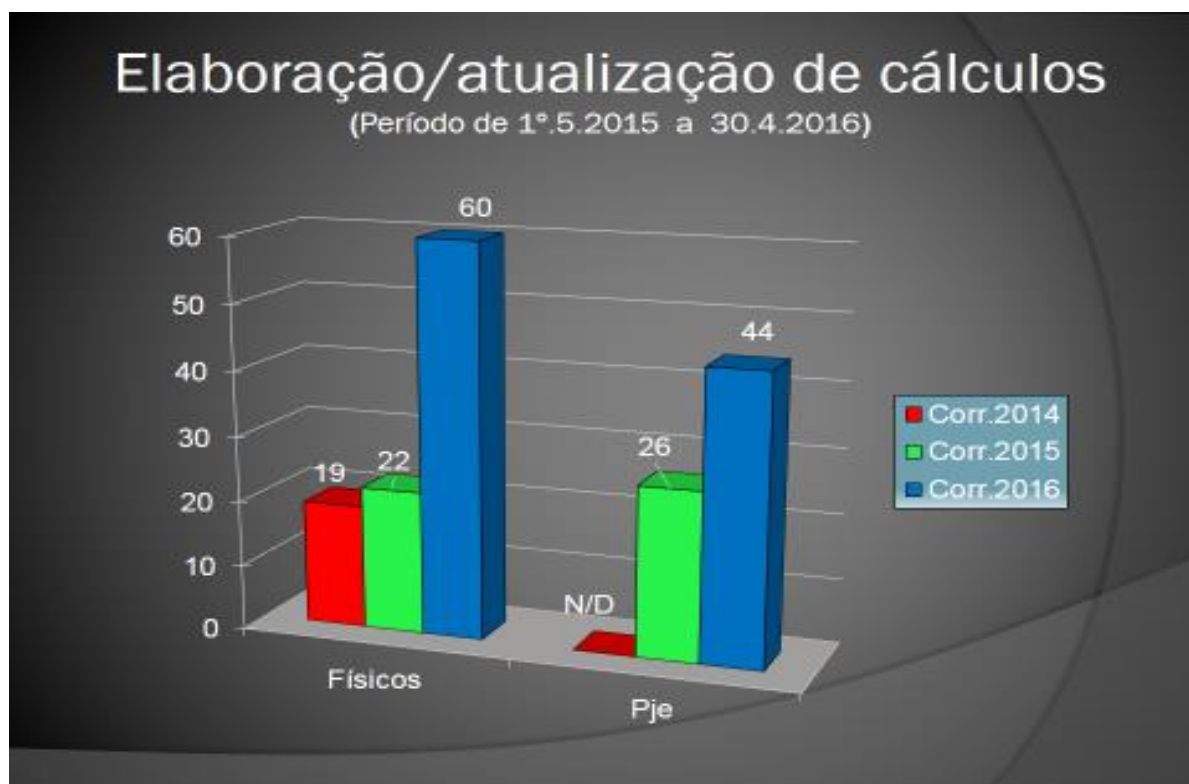
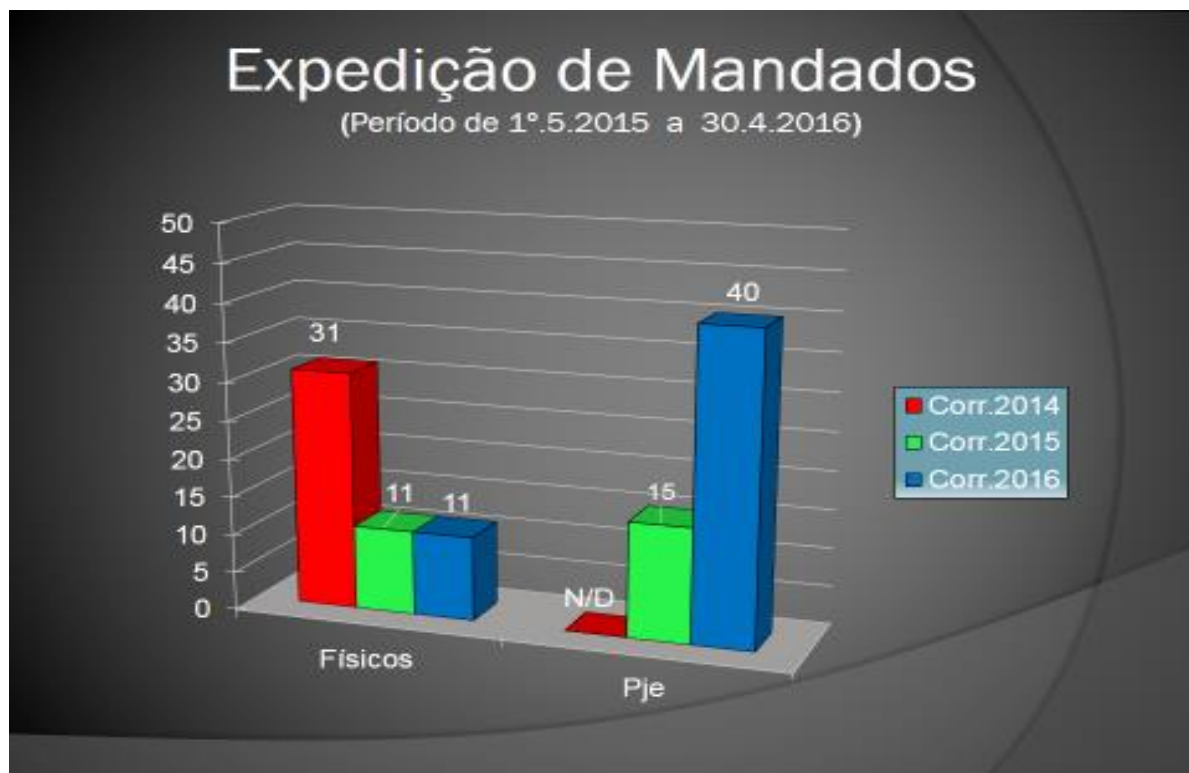




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **49** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0093800-17.2009.5.19.0001	0103900-02.2007.5.19.0001	0201700-74.2000.5.19.0001
0146800-97.2007.5.19.0001	0001837-20.2012.5.19.0001	0062900-85.2008.5.19.0001
0012000-64.2009.5.19.0001	0100700-84.2007.5.19.0001	0001482-44.2011.5.19.0001
0000350-15.2012.5.19.0001	0000435-64.2013.5.19.0001	0001166-65.2010.5.19.0001
0000146-34.2013.5.19.0001	0001657-04.2012.5.19.0001	0000115-14.2013.5.19.0001
0000329-73.2011.5.19.0001	0001175-56.2012.5.19.0001	0001048-84.2013.5.19.0001
0000113-15.2011.5.19.0001	0000903-96.2001.5.19.0001	0000209-59.2013.5.19.0001
0001047-70.2011.5.19.0001	0000245-04.2013.5.19.0001	0001969-77.2012.5.19.0001
0000742-18.2013.5.19.0001	0056700-09.2001.5.19.0001	0000865-84.2011.5.19.0001
0001225-82.2012.5.19.0001	0087900-97.2002.5.19.0001	0001381-41.2010.5.19.0001
0001061-54.2015.5.19.0001	0001725-51.2012.5.19.0001	0001409-09.2010.5.19.0001
0001867-55.2012.5.19.0001	0000422-65.2013.5.19.0001	0001819-96.2012.5.19.0001
0000309-48.2012.5.19.0001	0000794-14.2013.5.19.0001	0000640-93.2013.5.19.0001
0001088-66.2013.5.19.0001	0000251-11.2013.5.19.0001	0000810-65.2013.5.19.0001
0172900-41.1997.5.19.0001	0040300-41.2006.5.19.0001	0000881-04.2012.5.19.0001
0120000-71.2003.5.19.0001	0000217-36.2013.5.19.0001	
0198600-72.2004.5.19.0001	0021500-77.1997.5.19.0001	

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g) do referido diploma normativo. Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção da ferramenta pela Vara.

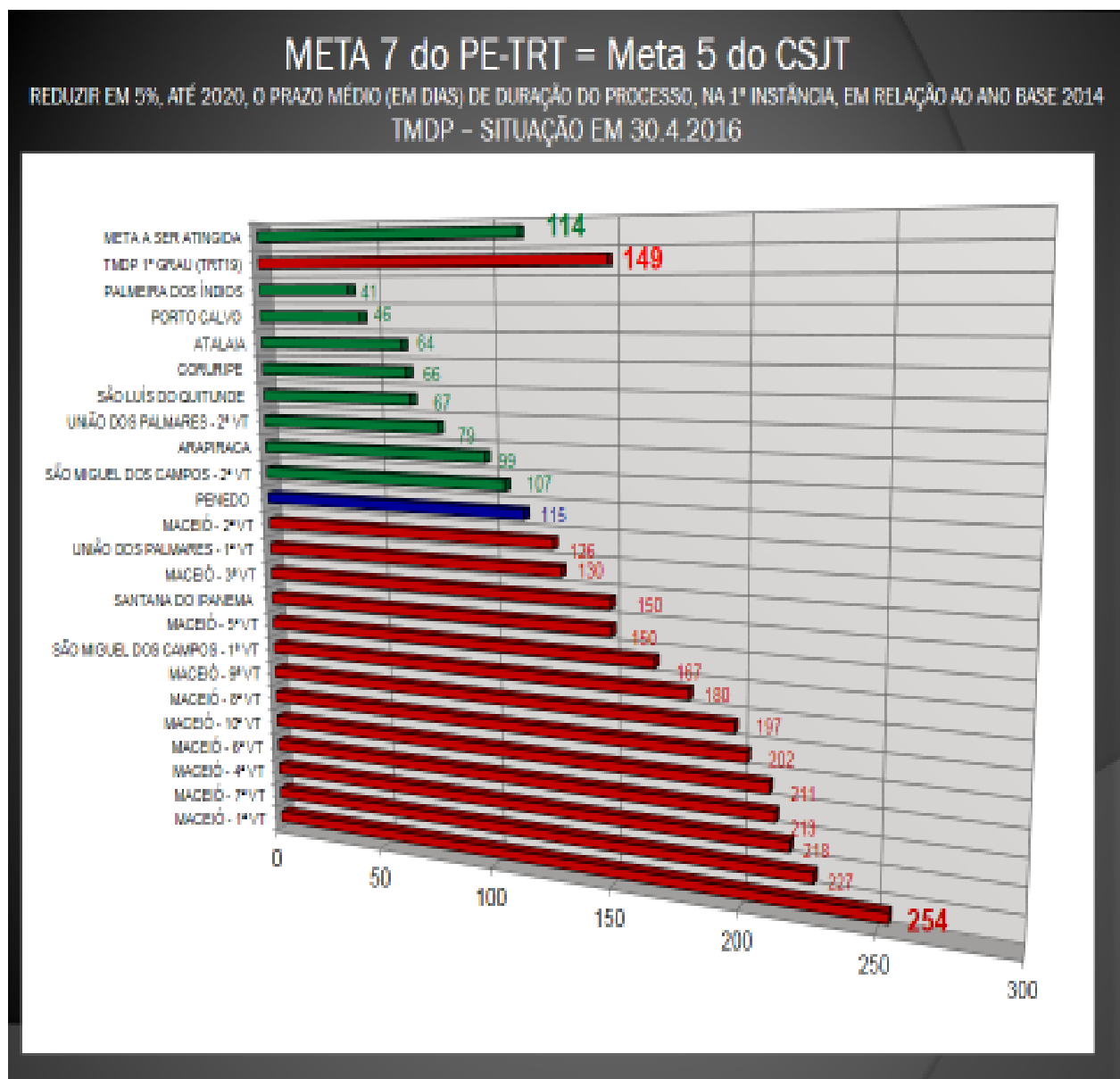


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

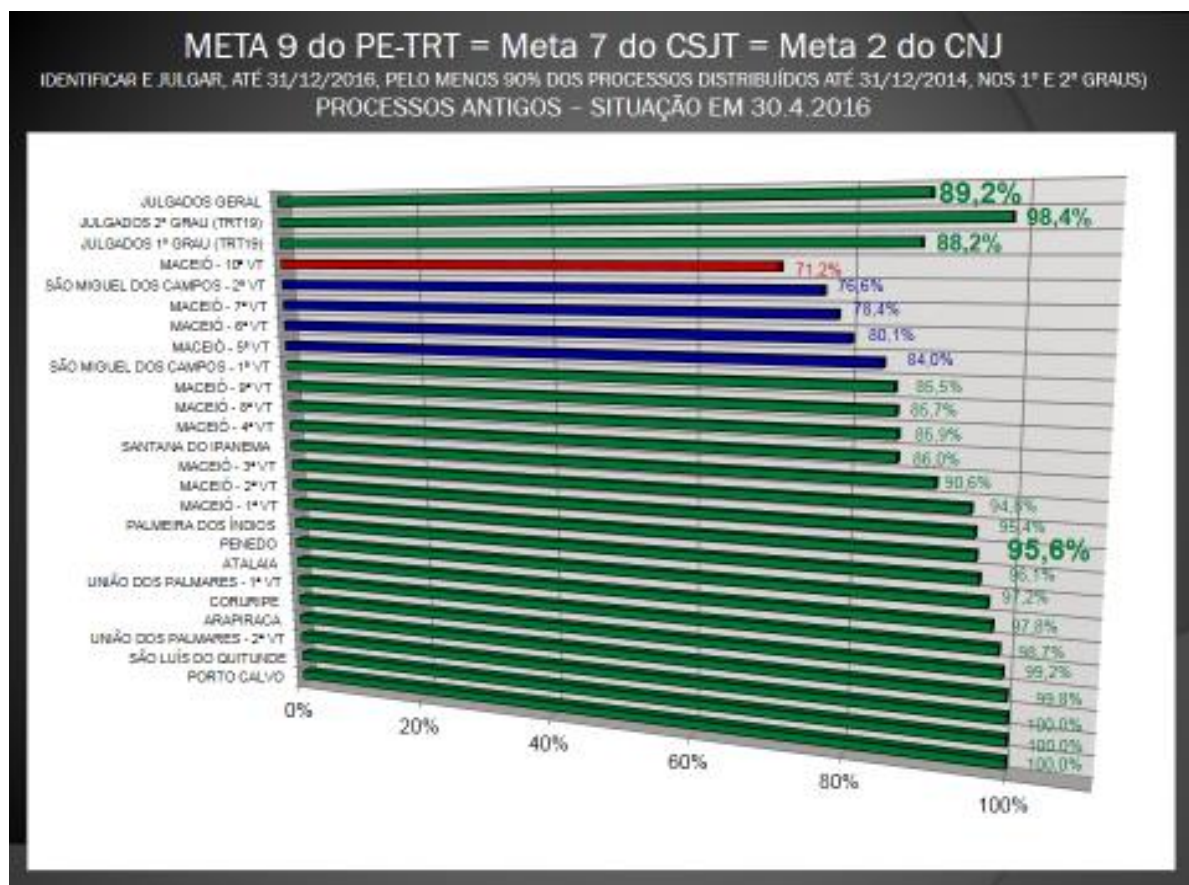
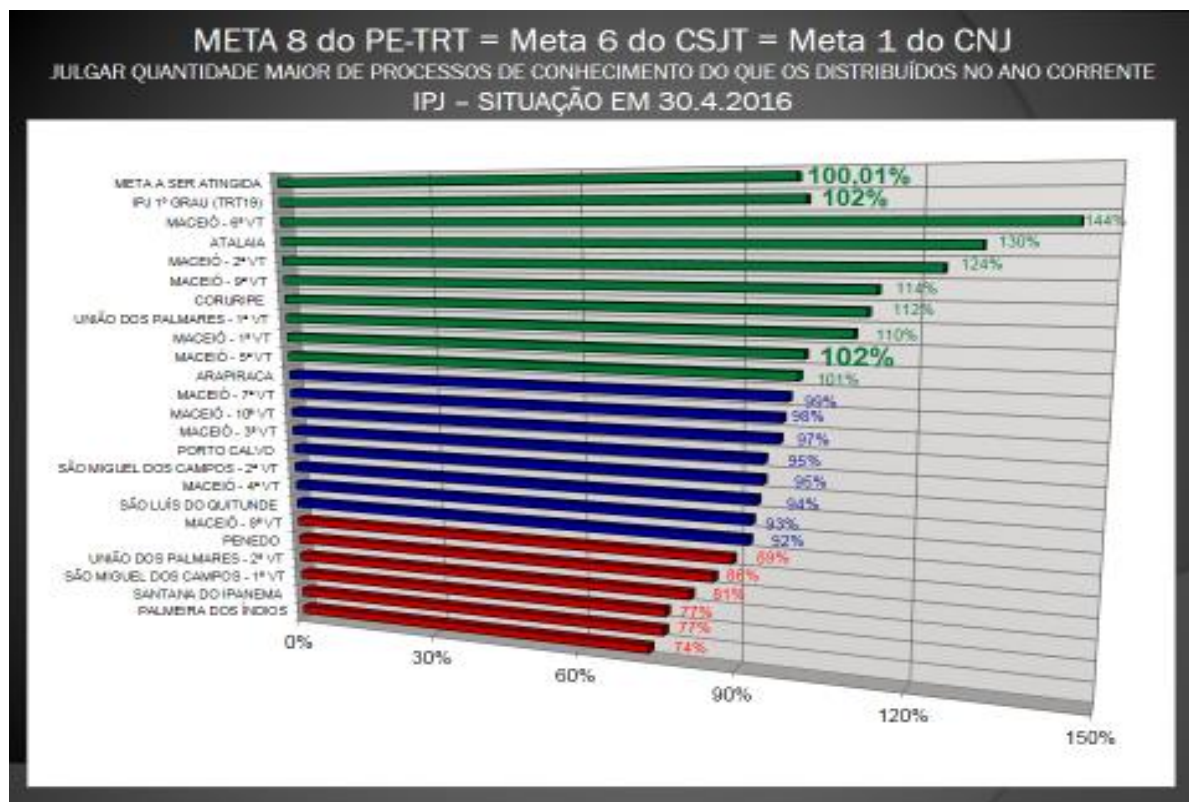




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

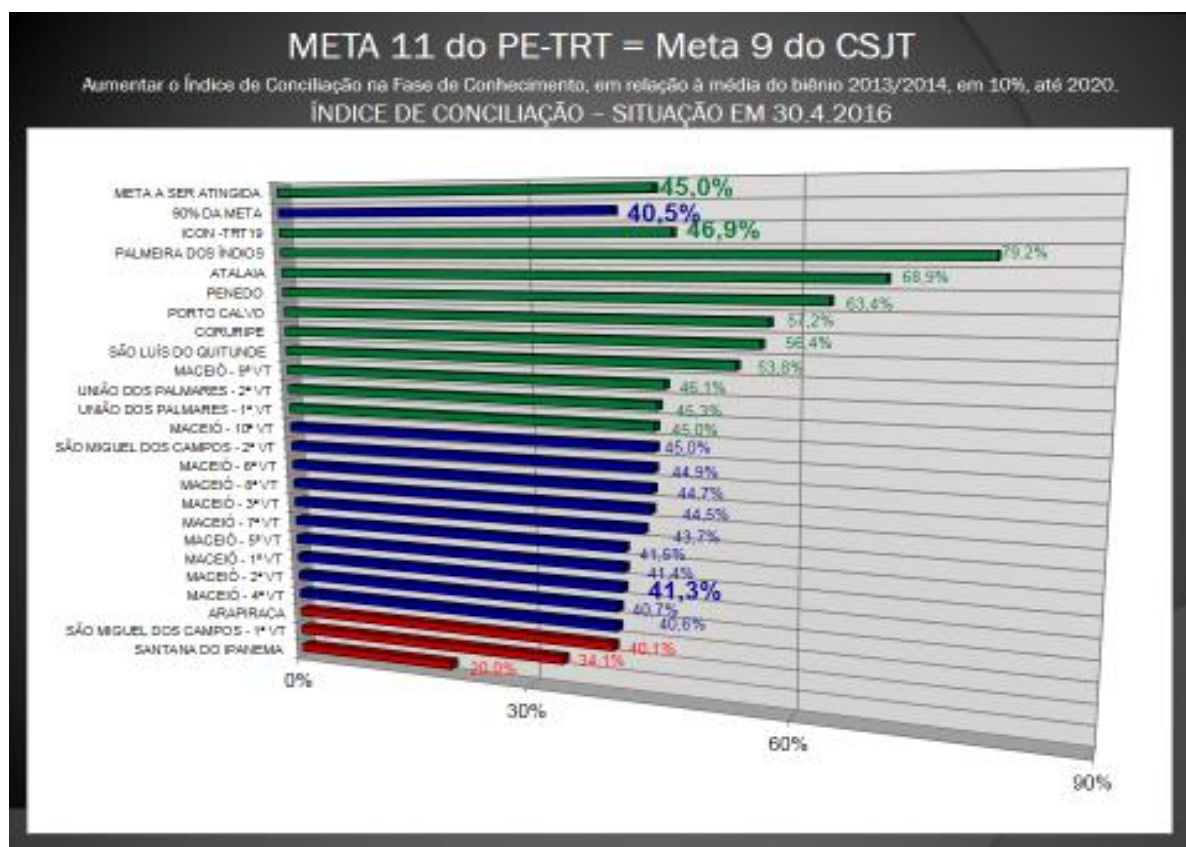
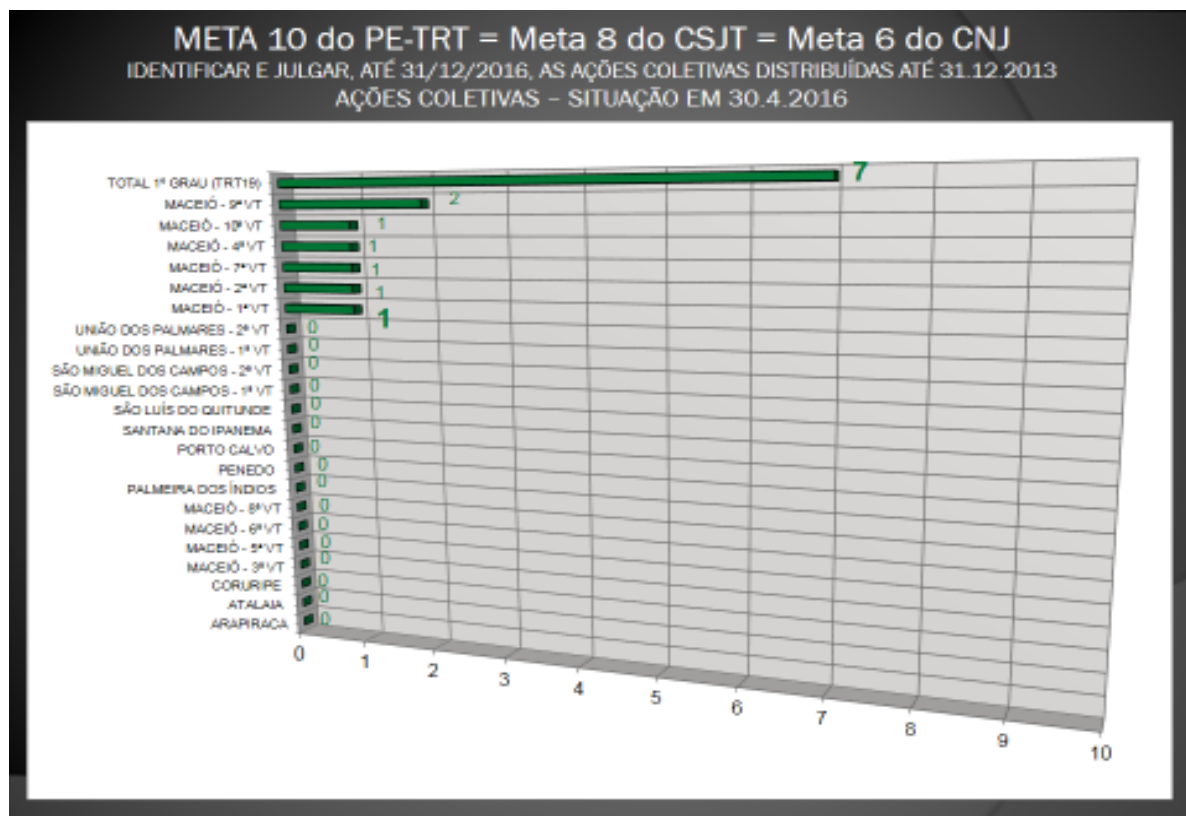




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

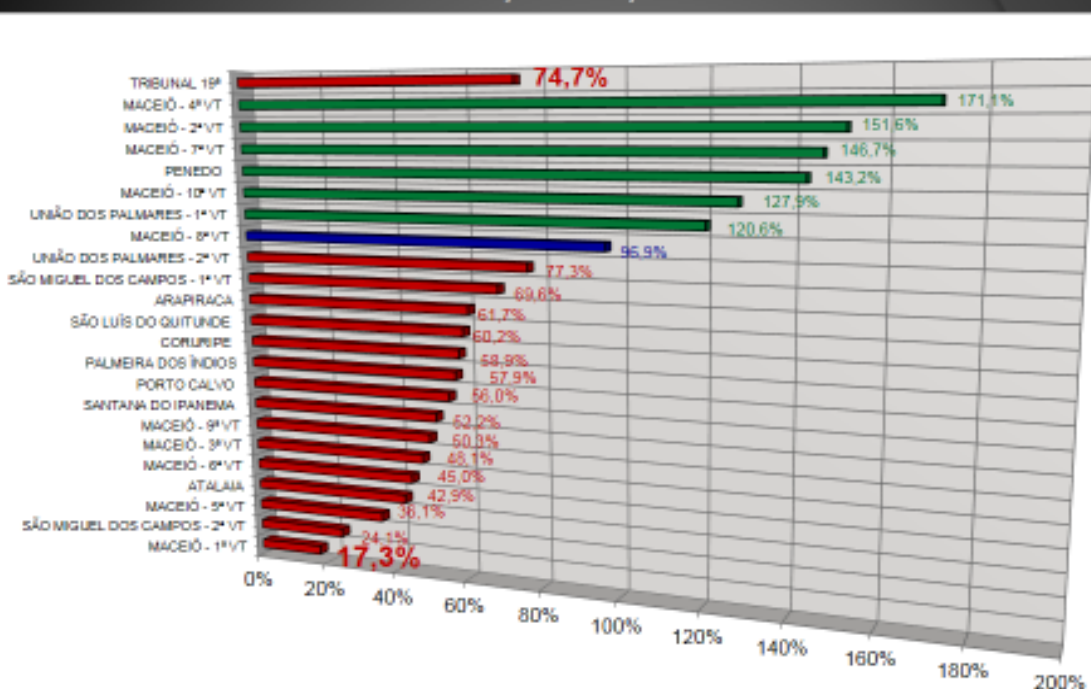
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/03/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	2	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	10	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	16	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	19	SIM
ARAPIRACA	30	33	27	SIM
PENEDO	50	55	39	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	154	58	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	154	106	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	154	121	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	154	132	SIM
ATALAIA	227	250	163	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	80	88	82	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	140	154	142	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	80	88	121	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	154	161	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	154	162	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	154	179	NÃO
TOTAL	2.077	2.285	1.832	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.4.2016





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	6	0	33
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 4ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	0	0	6	9	23
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	6	26
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	6	6	9	45
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	0	0	12
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	4	9	0	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	0	33
TRT19	6	0	6	6	0	9	0	27

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	PENEDO	5	2	0	45
2º	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIFE	6	0	1	42
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
4º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	39
	MACEIÓ - 2ª VT	4	1	2	34
5º	MACEIÓ - 4ª VT	4	1	2	34
	ARAPIRACA	4	1	2	33
6º	PORTO CALVO	5	0	2	33
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	0	2	33
7º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
	MACEIÓ - 6ª VT	3	2	2	29
8º	MACEIÓ - 3ª VT	3	2	2	28
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	3	2	27
9º	MACEIÓ - 8ª VT	2	3	2	26
	10º MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
11º	MACEIÓ - 7ª VT	1	3	3	23
12º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
13º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
14º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
15º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	0	5	12
-	TRT19 (1º GRAU)	4	0	3	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	José Giovanni Rodrigues Ventura	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Alessandro Hudson Ribeiro	Assistente de Juiz - I	Efetivo
3	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Assistente	Efetivo
4	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
5	Denise Pinheiro T. Pedrosa Menezes	Secretária de Audiência I	Efetivo
6	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista I	Efetivo
7	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	João José de Albuquerque Sampaio	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Kely Priscila de Oliveira Teixeira	Assistente de Juiz - II	Efetivo
10	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente	Requisitado
13	Reneé Cláudio Correia		Efetivo

Terminada a apresentação, o servidor Ely Santos fez questionamentos sobre o horário de atendimento, tendo o Corregedor explicado que as medidas de contenção de despesas implementadas pelo Tribunal ainda estão em fase de aferição, e muita coisa dependerá de ter ou não suplementação do orçamento. Com a palavra, o Juiz Titular solicitou ao Diretor de Secretaria, José Giovanni Ventura, que delineasse, em rápidas palavras, um projeto engendrado de iniciativa da Vara com objetivo de baixar as taxas de congestionamento na fase de execução, bem como na fase de conhecimento. Este explicou, em linhas sucintas, que foi realizado um estudo no intuito de se chegar a um número de processos a ser dividido pelos servidores da unidade, processos esses que serão trabalhados antes das nove da manhã, no caso dos de execução, e às sextas-feiras, no caso dos de conhecimento. Acrescentou que cada servidor ficará responsável pela análise e realização dos atos processuais necessários ao andamento de cada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

ação, sendo confeccionado uma espécie de guia para a consecução desse objetivo. O Corregedor louvou tal iniciativa e solicitou o encaminhamento da formalização desse projeto para disseminar entre as demais unidades do Regional. Disse que mesmo nos tempos atuais em que aumentam a cada dia as cobranças e as necessidades de obtenção e cumprimento de metas, é fundamental que não haja a sobrecarga de trabalho e que as demandas sejam cumpridas e desincumbidas a contento, mas com a preservação da saúde, sem estresse ou adoecimento. Retomando a palavra, o Diretor de Secretaria aproveitou a ocasião para agradecer a todos os servidores pela sua dedicação, e ressaltou que o novo horário do Tribunal, da maneira com que foi concebido, não permite o atendimento das demandas internas, sugerindo que o horário de atendimento ao público fosse postergado para as nove horas, ficando uma hora e meia para a realização de trabalhos internos. O Corregedor disse que irá estudar a sugestão. O Juiz Substituto Dr. Luiz Jackson falou sobre as dificuldades impostas pela rotina de trabalho, sobre o impacto do novo horário de trabalho, mas comentou que sempre encontra muito apoio nos servidores, especialmente no calculista e no servidor que ajuda na conciliação, ressaltando ainda a atuação do Diretor de Secretaria, pela sua forma cortês de atendimento, e aproveitou para agradecer à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, representada na ocasião pelo engenheiro José Lécio Pedrosa, por ter resolvido, a contento, o problema decorrente da proliferação de pombos na unidade, especialmente a sujeira. O Dr. Gustavo Tenório, ao mesmo tempo que se congratulou com sua equipe, assumiu o compromisso de buscar melhorar alguns indicadores da Vara, especialmente os da execução. Disse se sentir muito bem pela harmonia e entrosamento da equipe, conclamando a todos para que tenham maior cuidado quando do registro das informações. O Corregedor fez outros comentários sobre o novo horário, mas acrescentou que o delicado momento atual exigiu algumas mudanças e alguns



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

sacrifícios. Comentou a preocupação da atual gestão para com a segurança dos jurisdicionados, servidores e magistrados, informando das razões para a aquisição de um veículo a ser usado para a efetuação de uma ronda ostensiva nos arredores dos prédios da Justiça do Trabalho, além de mencionar uma maior profissionalização dos agentes de segurança, com aquisição de coletes, detectores de metal e portais de detecção. Comunicou que está refazendo o Regulamento Geral da Secretaria do Regional, que será em breve lançado um novo site, e que tem buscado acompanhar e implementar ações junto ao poder Legislativo de matérias de interesse da Justiça do Trabalho. Concluiu que, mesmo a despeito das limitações, o retrato da Justiça do Trabalho continua sendo o de uma justiça célere, e que isso não seria possível sem a motivação dos servidores e a inegável liderança dos juízes e diretores. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara tomasse as medidas necessárias com relação aos processos com prazo para devolução pelo advogado extrapolado, especialmente os de nº 0095400-10.2008.5.19.0001, com 982 dias; 0230000-80.1999.5.19.0001, com 704 dias, 0030400-78.1999.5.19.0001, com 613 dias; 0036200-77.2005.5.19.0001, com 284 dias; 0000289-28.2010.5.19.0001, com 214 dias e 0000441-71.2013.5.19.0001, com 182 dias, devendo, com relação a esses, expedir ofício à OAB/AL, bem como providenciar a restauração dos autos; **B)** que fosse despendido um esforço no sentido de adequar os prazos de realização de audiências aos parâmetros do art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **C)** que se buscasse aumentar, na medida do possível as taxas de liquidação de sentença e conciliação; **D)** que fosse dada uma atenção especial aos prazos de secretaria; **E)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **F)** que fosse acompanhado o Índice de Execuções - IE, fundamental para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 25**

diminuição da taxa de congestionamento nessa fase; **G)** em razão das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 1ª Vara do Trabalho de Maceió mas que visam prevenir acerca de possíveis problemas, a Desembargadora Corregedora em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **G1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **G2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **G3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **G5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **G6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **G7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **G8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **G9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **G10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **G13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Gustavo Tenório Cavalcante, o Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, o Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística